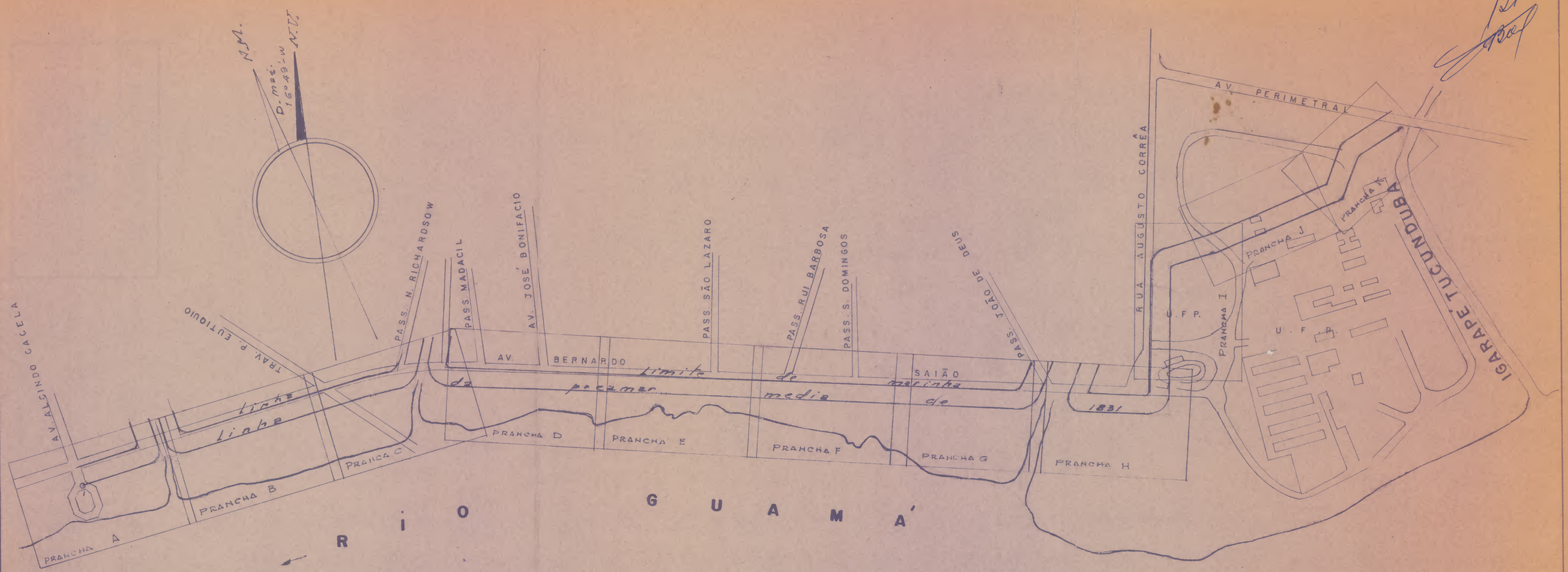


21

SITUAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
CIDADE DE BELÉM



SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ

ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831 NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO Ig. TUCUNDUBA.

1:5.000	DATA 23-08-76	PROCESSO Nº 0286-00227/74	PLANTA Nº 377

VISTO
ORGANISADA
DESENHADA
COPIADA

N M. N.V.

D. mag. 16°39' W

AV. ALCINDO CACELA

11,50

AV. BERNARDO SAIÃO

Linha Limite de terrenos

106,13 m

marinha de 33

N-10°51'-W

PT-1' = 1,13

PT-1 = 1,13

PT-2 N-10°51'-W

TRAV. 9 DE JANEIRO

S-10°51'E

PT

PC 7,77m PT-1'

AC=91°30'

R=37,87m

3592

3590

MATERIAL DE CONSTRUÇÕES S.A.

60,47m

58,89m

33,00 m

Linha da preamar media determinada e aprovada pelo proc. 790/66 – DP N-80°39'-E

" " 92 796/66 – MF

18=1

9,50

106,13 m

N-80°39'-E

5,50 m

4,50

2 PC

IGARAPÉ CHERMONT

PRAÇA PRINCEZA IZABEL

PALACIO DOS BARES

RIO GUAMÁ

SITUAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

CIDADE DE BELÉM

A B

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

0286

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MÉDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

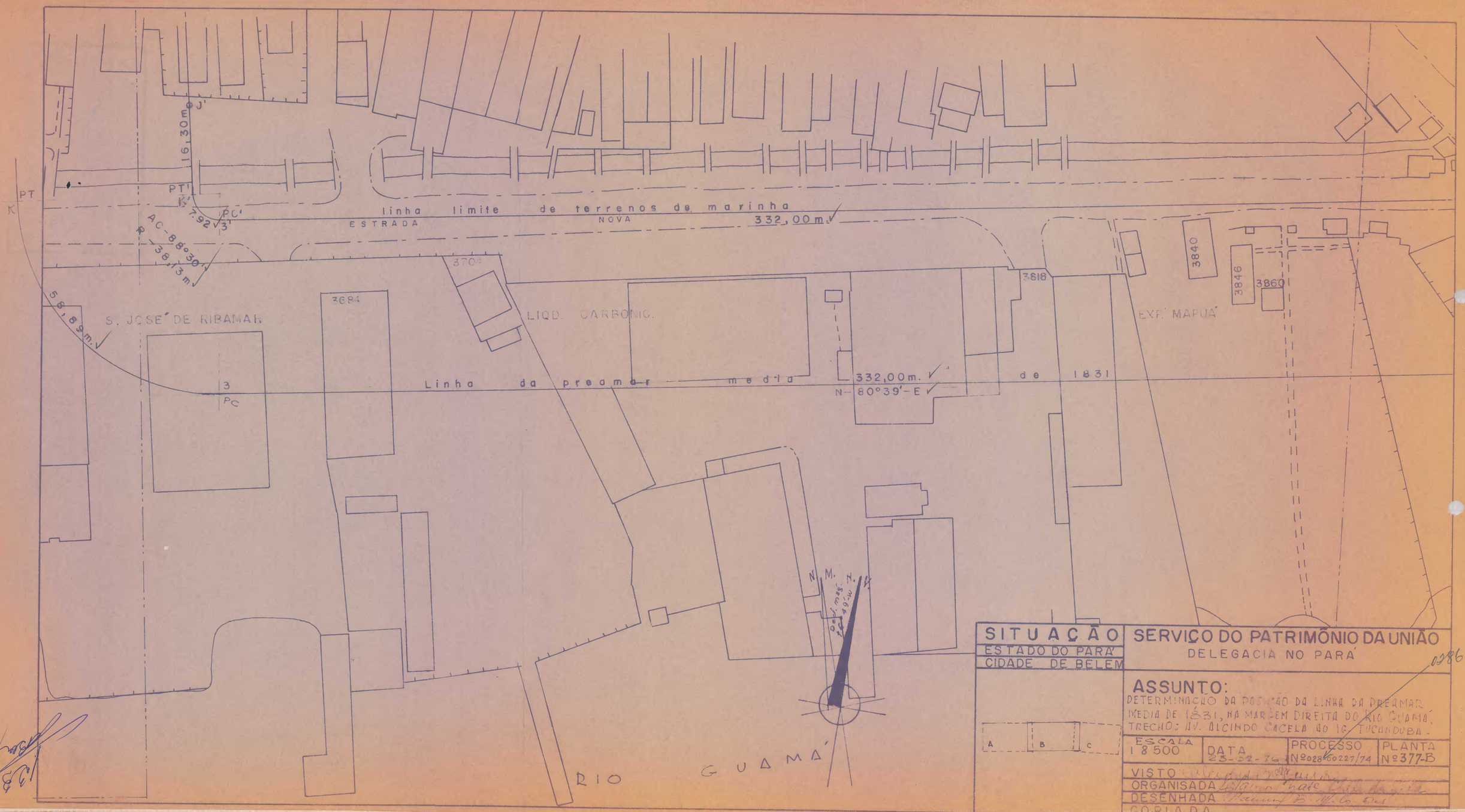
ESCALA	DATA	PROCESSO nº	PLANTA nº
1:500	23-02-76	028/00227/74	377-A

VISTO: Eduardo Pinto - Delegado

ORGANISADA: Carlos C. Tavares - Chefe da S.E.T.

DESENHADA: Manoel [illegible]

COPIADA:


16,30m
J'
PT'
PC'
PT
K
AC-8°30'
R-138,13m
7,92
linha limite de terrenos de marinha
ESTRADA NOVA
332,00m.
3704
3684
3618
3840
3846
3860
S. JOSÉ DE RIBAMAR
LIQD. CARBONIC.
EXÉ. MAFUÁ
56,89m
3
PC
Linha da preamar media de 1831
332,00m.
N-80°39'-E
N.M.
Dec. mag. 9°W
RIO GUAMÁ
SITUAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
CIDADE DE BELÉM
A
B
C
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ
0286
ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MÉDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCANDUBA.
ESCALA 1:8500
DATA 23-12-74
PROCESSO Nº 028/00227/74
PLANTA Nº 377-B
VISTO
ORGANISADA
DESENHADA
COPIADA

AV. BERNARDO SAIÃO

Limite de 4 PC' 15,35 m 5' PT' Terrenos 36,92 m de 6' PC 8,89 m PT' 18,92 m Marinha

Linha 332,00 m N-60°39'-E

6,00 m

3888 3896

4116 4122 4128 4164 4140 4148 4156 4172 118

EUTIQUIO PADRE TRAV.

CONST. MENDES JUNIOR

A.M. FIDALGO & CIA.

AC-9°20' R-61,25 m

AC-65°10' R-40,82 m 46,42 m.

Linha e 332,00 m N-60°39'-E

da 4 9,97 m 5 PT Preamar 36,92 m 6 N-89°59-E PC

6,00 m 11,00 m PC

A.M. FIDALGO & CIA.

PT N-24°49'-E 18,92 m

4245 4249 N-24°49'-E

4347 S-24°49'-W

S-84°11'-E 17,00 m 109°00' 17,00 m

AC-10°35' R-36,93 m 7,09 m

66,73 m

SERRARIA

IGARAPÉ SE

7 8 PT

N.M. N.V. Decl. mag. 1°49' W

6 8 10 12

RIO GUAMÁ

SITUAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

CIDADE DE BELÉM

B C D

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DE PREAMAR MÉDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

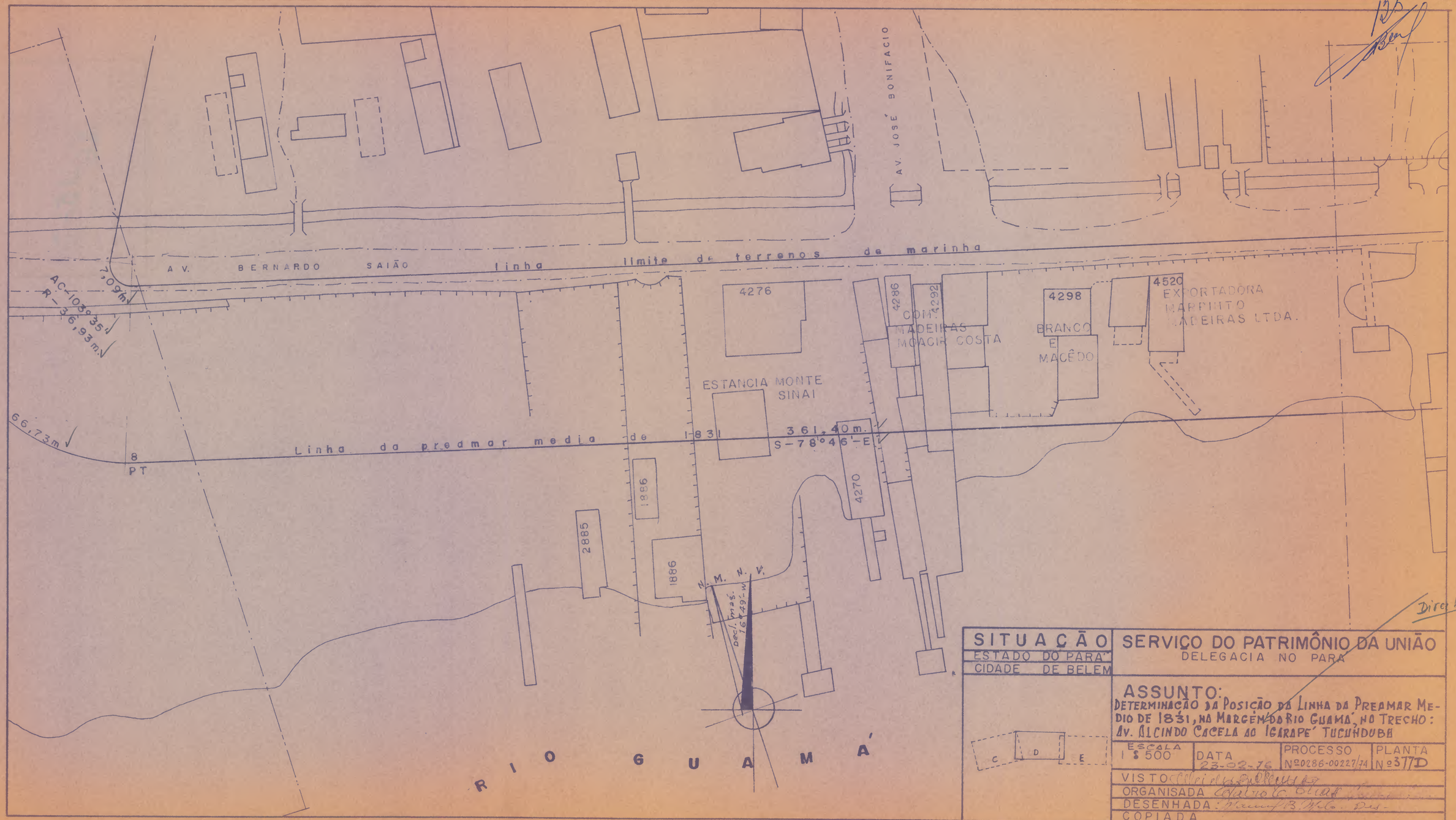
ESCALA	DATA	PROCESSO nº	PLANTA nº
1:500	23-02-76	0286-002771/75	377-C

VISTO: Ulisses Bittencourt - Delegado

ORGANISADA: Otávio J. Pinto - Chefe da Div.

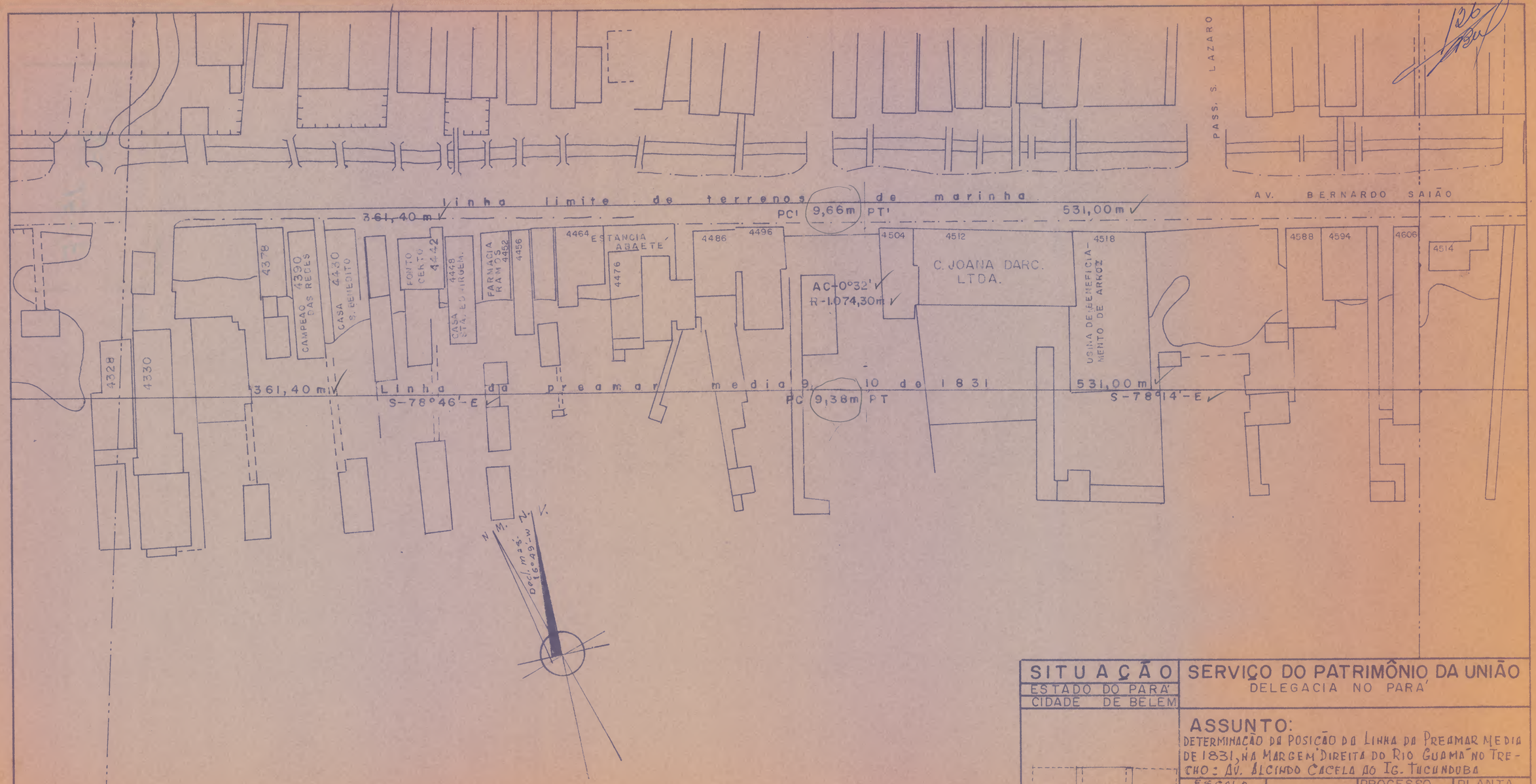
DESENHADA: Manoel B. [illegible]

COPIADA:



125

Diretoria



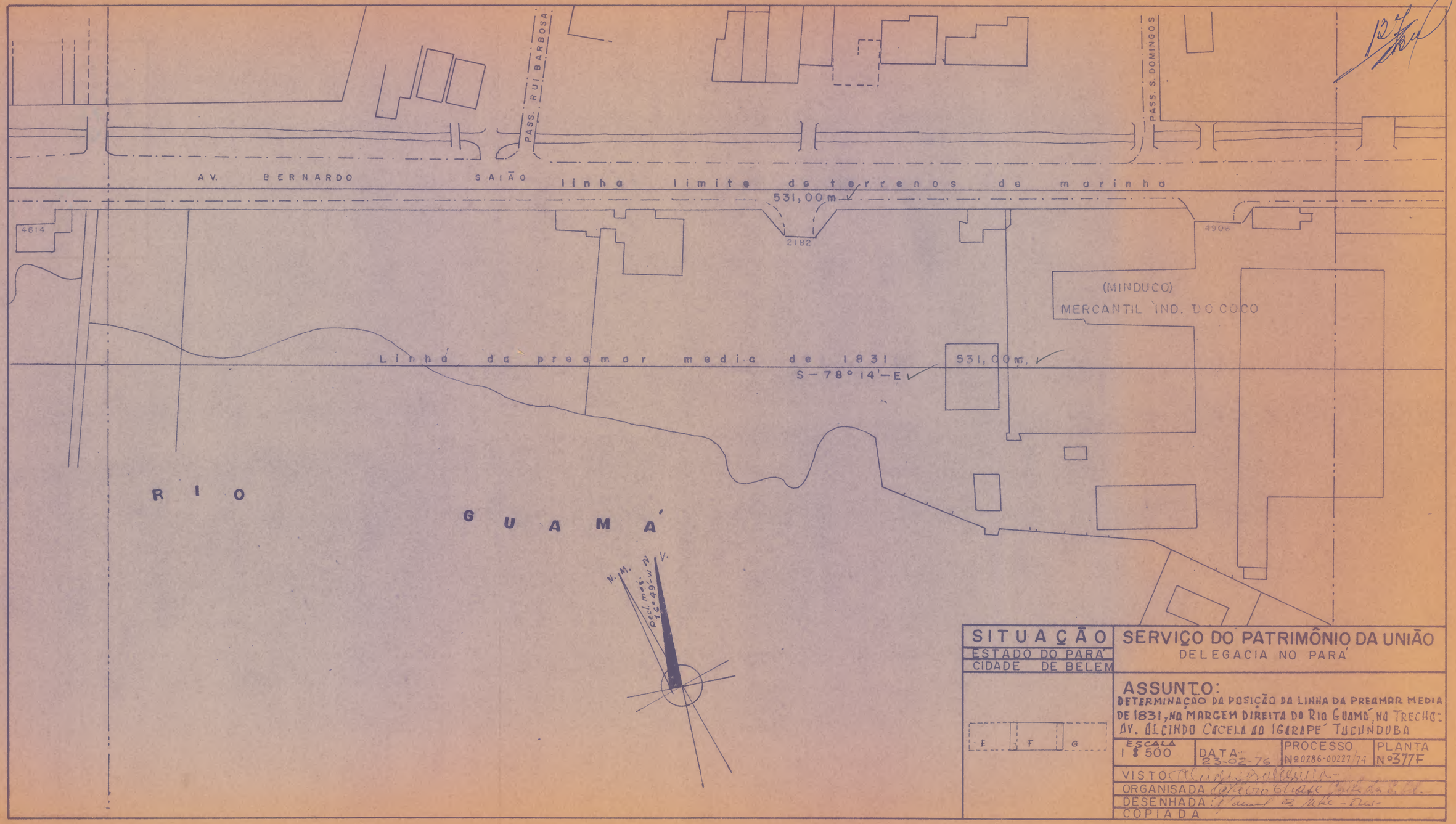
SITUAÇÃO	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ESTADO DO PARÁ	DELEGACIA NO PARÁ
CIDADE DE BELÉM	

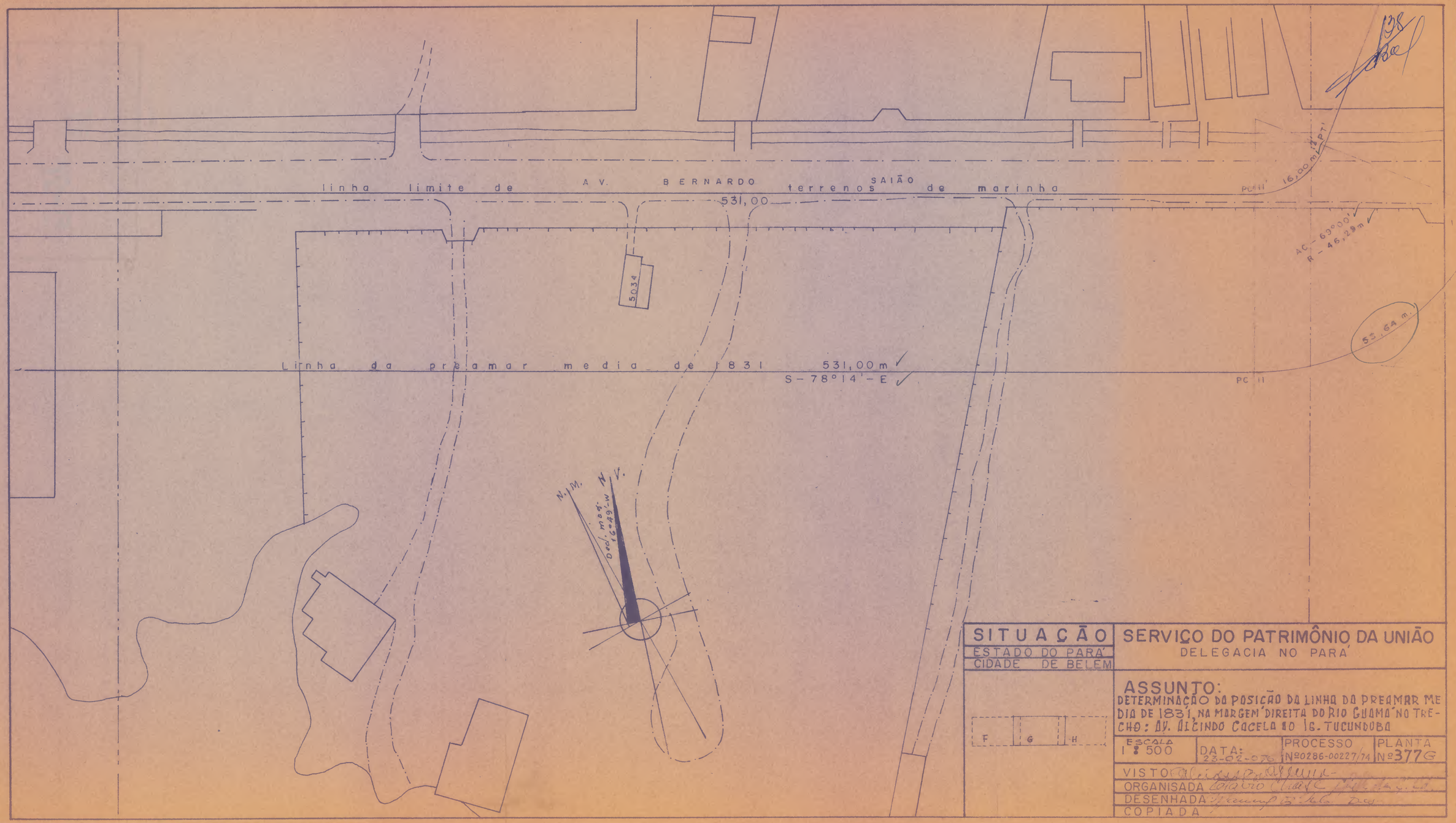
D E F

ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

ESCALA	DATA	PROCESSO	PLANTA
1 : 500	23-02-76	Nº0286-00227/74	Nº 377E

VISTO
ORGANISADA
DESENHADA:
COPIADA


PASS. RUI BARBOSA
PASS. S. DOMINGOS
AV. BERNARDO SAIÃO
linha limite de terrenos de marinha
531,00m
2182
4614
4906
(MINDUCO)
MERCANTIL IND. DO COCO
Linha da preamar media de 1831
S-78°14'-E
531,00m.
RIO GUAMÁ
N.M.
Decl. mag. 1°49'-W
N.V.
SITUAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
CIDADE DE BELEM
E
F
G
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO PARÁ
ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, NO TRECHO: AV. OLCINDO CACELA AO IGARAPÉ TUCUNDUBA
ESCALA 1:500
DATA: 23-02-76
PROCESSO Nº 0286-00227/74
PLANTA Nº 377F
VISTO
ORGANISADA
DESENHADA
COPIADA



138

SITUAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

CIDADE DE BELÉM

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

ASSUNTO:

DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. AIRTINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

ESCALA	DATA:	PROCESSO	PLANTA
1:500	23-02-976	Nº0286-00227/74	Nº377G

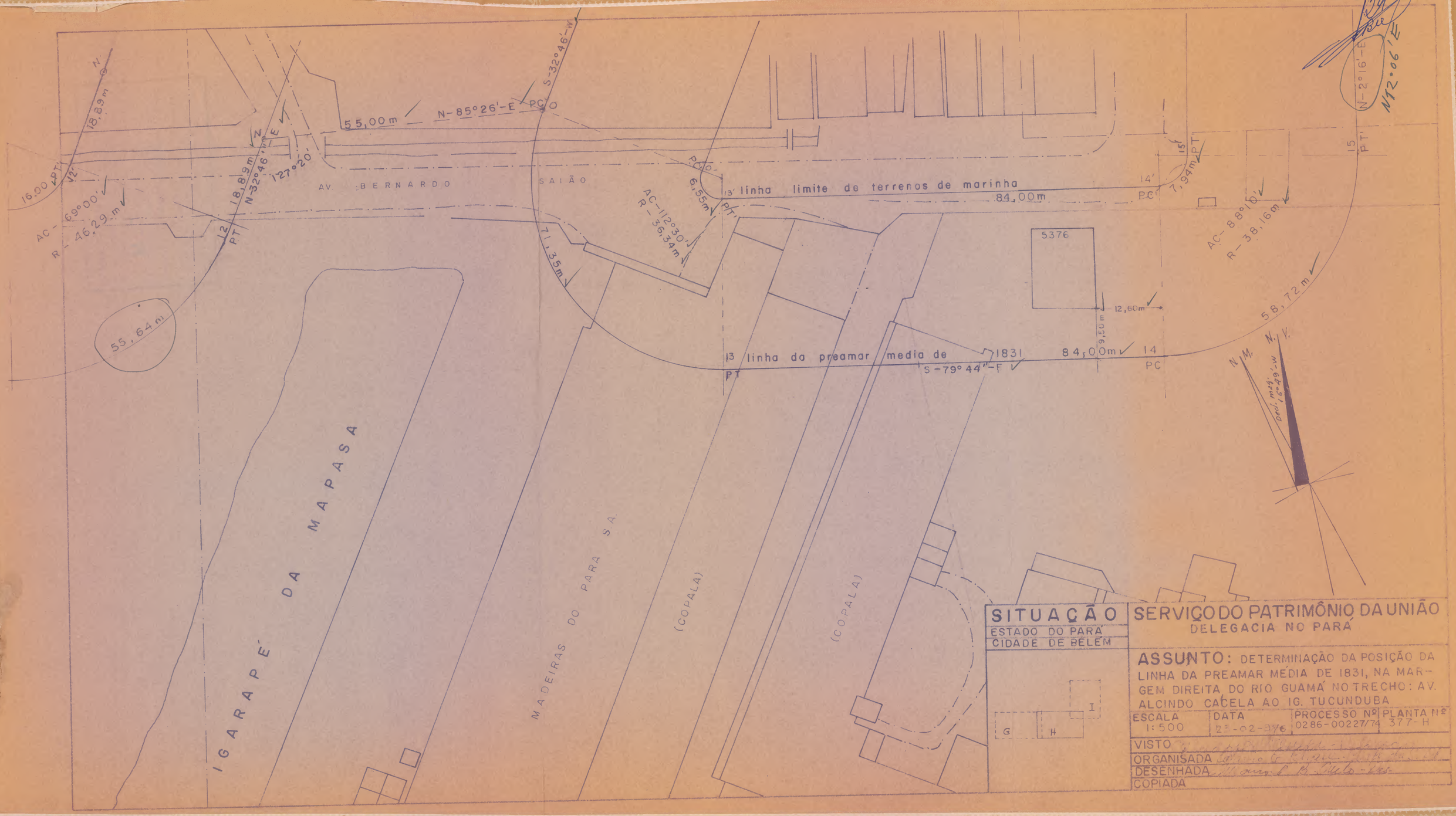
VISTO

ORGANISADA

DESENHADA

COPIADA

The Rube Werstecke Co. CINCINNATI MADE IN U.S.A.



The Chas. Bruning Co.
CINCINNATI

SITUAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

CIDADE DE BELÉM

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO PARÁ

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MÉDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

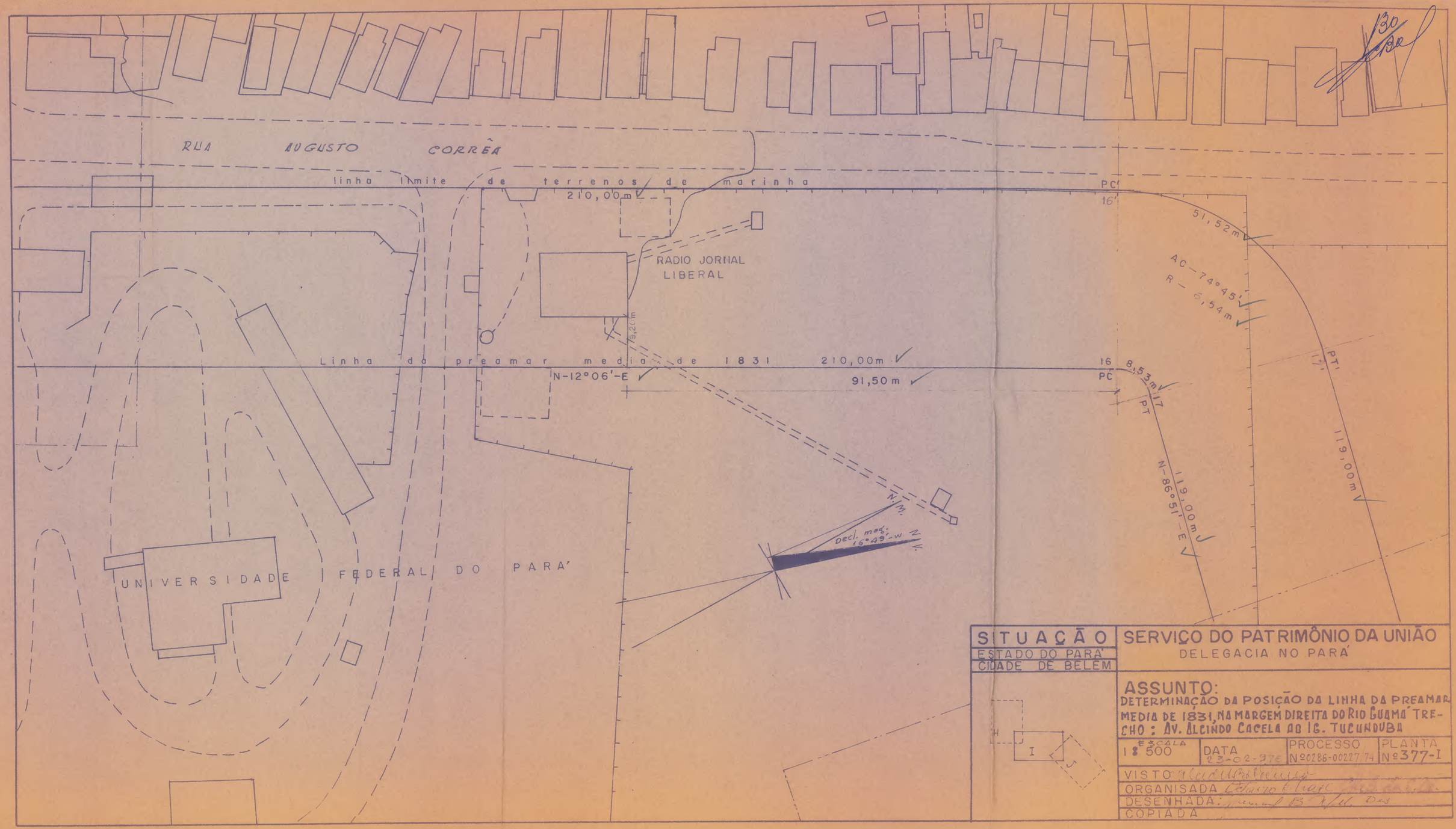
ESCALA	DATA	PROCESSO Nº	PLANTA Nº
1:500	23-02-976	0286-00227/74	377-H

VISTO

ORGANISADA

DESENHADA

COPIADA

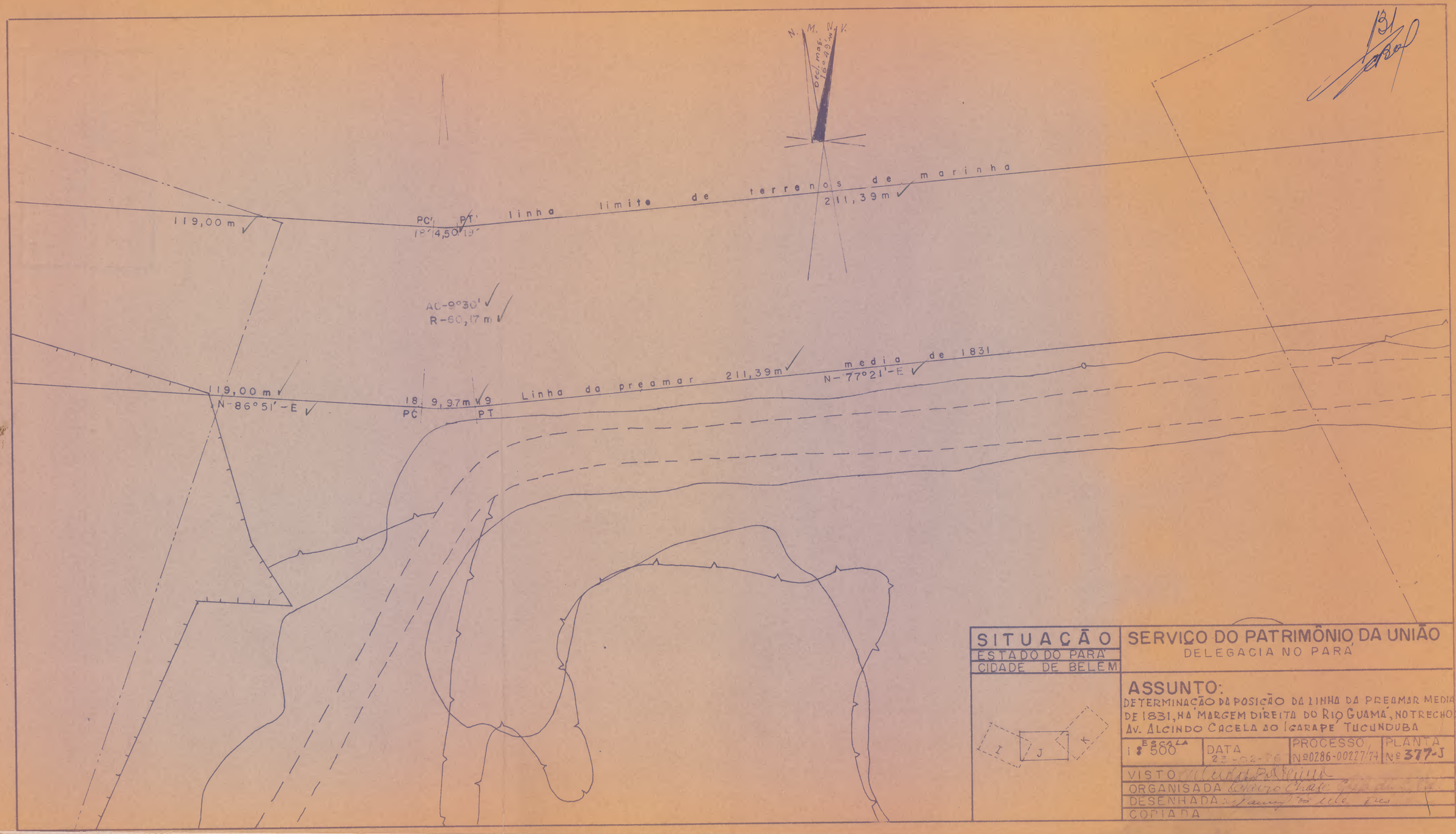


SITUAÇÃO	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ESTADO DO PARÁ	DELEGACIA NO PARÁ
CIDADE DE BELÉM	

ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

ESCALA	DATA	PROCESSO	PLANTA
1:500	23-02-976	Nº0286-002774	Nº377-I

VISTO
ORGANISADA
DESENHADA
COPIADA

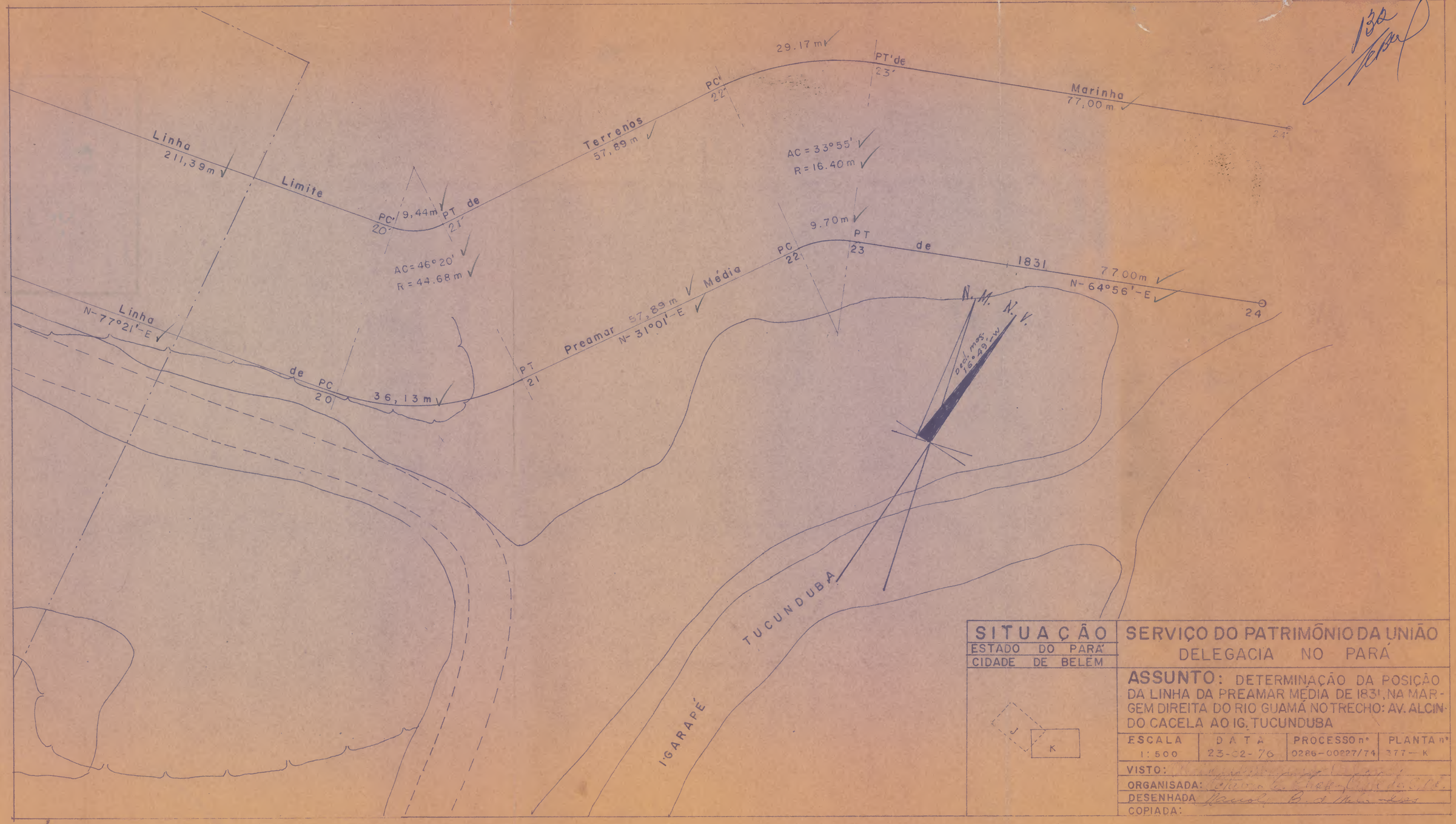


SITUAÇÃO	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ESTADO DO PARÁ	DELEGACIA NO PARÁ
CIDADE DE BELÉM	

ASSUNTO:
DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MEDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ, NO TRECHO Av. ALCINDO CACELA AO IGARAPÉ TUCUNDUBA

ESCALA	DATA	PROCESSO	PLANTA
1:500	23-02-76	Nº0286-00227/74	Nº 377-J

VISTO
ORGANISADA
DESENHADA
COPIADA



SITUAÇÃO	SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
ESTADO DO PARÁ	DELEGACIA NO PARÁ
CIDADE DE BELÉM	**ASSUNTO:** DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LINHA DA PREAMAR MÉDIA DE 1831, NA MARGEM DIREITA DO RIO GUAMÁ NO TRECHO: AV. ALCINDO CACELA AO IG. TUCUNDUBA

ESCALA	DATA	PROCESSO nº	PLANTA nº
1:500	23-02-76	0286-00227/74	377 — K

VISTO:

ORGANISADA:

DESENHADA

COPIADA: